LEI Nº 6.582, DE 21 DE JUNHO DE 2018

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, A ATIVIDADE Nº 2.177 – ATENÇÃO A SAUDE BUCAL, NA SECRETARIA DE SAÚDE E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.
Projeto de Lei nº 92/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.383/2017 – LDO de 2018 e alterações e na Lei nº 6.488/2017 – Lei Orçamentária de 2018 e alterações, o Projeto nº 1.083 – Infraestrutura e Investimento na Rede de Serviço da Saúde, e suas relativas naturezas de despesa, na Função 10 – Saúde, da Secretaria de Saúde, conforme descrição abaixo:

Inclusão de Atividade:

2.177 – ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

Inclusão de nova Funcional Programática na unidade 02.10.01:

10.302.0042.2.177 – Atenção à Saúde Bucal

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0042 - Atenção Básica
ATIVIDADE: 2.177 - Atenção à Saúde Bucal

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00 Venctos e Vant Fixas Pes.Civil
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Valor R$ 131.107,21 (CENTO E TRINTA E UM MIL, CENTO E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00 Venctos e Vant Fixas Pes.Civil
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Valor R$ 1.328,02 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS)

Elemento Econômico: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Valor R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.1.90.16.00 Outras Desp Variav-Pes.Civil
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor R$ 9,37 (NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

Elemento Econômico: 3.1.90.16.00 Outras Desp Variav-Pes.Civil
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Valor R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 - Contribuição Patronal Exerc P/O RPPS Pess Civil
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor R$ 29.012,54 (VINTE E NOVE MIL, DOZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 - Contribuição Patronal Exerc P/O RPPS Pess Civil
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Valor R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.3.90.08.00 - Ots Benefícios Assistenciais Do Servidor e Militar
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.3.90.08.00 - Ots Benefícios Assistenciais do Servidor e Militar
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Valor R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.3.90.32.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distr Gratuita
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Valor R$ 12.456,74 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

Elemento Econômico: 3.3.90.36.00 - Outros Serv de Terc-Pes.Fisica
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 - Outros Serv Terc Pes.Juridica
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretoria de Orçamento, crédito adicional especial de R$ 202.913,88 (DUZENTOS E DOIS MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0042 – Atenção Básica
ATIVIDADE: 2.177 – Atenção à Saúde Bucal

3.1.90.11.00 -	Venctos E Vant Fixas Pes.Civil	FONTE 01	R$ 131.107,21
3.1.90.11.00 -	Venctos E Vant Fixas Pes.Civil	FONTE 05	R$ 1.328,02
3.1.90.13.00 -	Obrigacoes Patronais	FONTE 01	R$ 6.000,00
3.1.90.13.00 -	Obrigacoes Patronais	FONTE 05	R$ 6.000,00
3.1.90.16.00 -	Outras Desp Variav-Pes.Civil	FONTE 01	R$ 9,37
3.1.90.16.00 -	Outras Desp Variav-Pes.Civil	FONTE 05	R$ 1.000,00
3.1.91.13.00 -	Contribuição Patronal Exerc Rpps Pes Civil	FONTE 01	R$ 29.012,54
3.1.91.13.00 -	Contribuição Patronal Exerc Rpps Pes Civil	FONTE 05	R$ 5.000,00
3.3.90.08.00 -	Ots Benefícios Assisten do Servidor e Militar	FONTE 01	R$ 1.000,00
3.3.90.08.00 -	Ots Benefícios Assisten do Servidor e Militar	FONTE 05	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00 -	Material De Consumo	FONTE 01	R$ 1.000,00
3.3.90.32.00 -	Material, Bem ou Serviço Distrib Gratuita	FONTE 05	R$ 12.456,74
3.3.90.36.00 -	Outros Serv De Terc-Pes.Fisica	FONTE 01	R$ 6.500,00
3.3.90.39.00 -	Outros Serv Terc Pes.Juridica	FONTE 01	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 -	Equipamento e Material Permanente	FONTE 01	R$ 500,00

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0043.2.108 / 3.1.90.11.00	Ficha nº 424	Fonte: 01		131.107,21
02.10.01	10.302.0043.2.108 / 3.1.90.11.00	Ficha nº 425	Fonte: 05		1.328,02
02.10.01	10.302.0043.2.108 / 3.1.90.13.00	Ficha nº 426	Fonte: 05		6.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.108 / 3.1.90.13.00	Ficha nº 427	Fonte: 01		6.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.108 / 3.1.90.16.00	Ficha nº 428	Fonte: 01		9,37
02.10.01	10.302.0043.2.108 / 3.1.90.16.00	Ficha nº 429	Fonte: 05		1.000,00

02.10.01	10.302.0043.2.108 / 3.1.91.13.00	Ficha nº 430	Fonte: 01		29.012,54
02.10.01	10.302.0043.2.108 / 3.1.91.13.00	Ficha nº 431	Fonte: 05		5.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.108 / 3.3.90.08.00	Ficha nº 432	Fonte: 01		1.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.108 / 3.3.90.08.00	Ficha nº 433	Fonte: 05		1.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.108 / 3.3.90.30.00	Ficha nº 434	Fonte: 01		1.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.108 / 3.3.90.32.00	Ficha nº 435	Fonte: 05		12.456,74
02.10.01	10.302.0043.2.108 / 3.3.90.36.00	Ficha nº 436	Fonte: 01		6.500,00
02.10.01	10.302.0043.2.108 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 437	Fonte: 01		1.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.108 / 4.4.90.52.00	Ficha nº 438	Fonte: 01		500,00

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de junho de dois mil e dezoito.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas